ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0219/2022

Pelo presente termo Aditivo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, Nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício **Sr. ADENILSO BIASUS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 3.473.536 SSP/SC e CPF sob o nº 018.639.389-07, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Santa Cruz do Sul, 374, Bairro Veneza, cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.323.816/0001-08 – incorporada pela empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, sociedade empresária de direito privado, com sede na Rua Lages, nº 323, Centro de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.094.629/0001-36, na condição de atual detentora dos direitos e obrigações referente ao Contrato Nº 0219/2022, neste ato representada pelo procurador sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA VILA**, portador do CPF nº 379.597.190-04, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, firmam o presente termo aditivo de incorporação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do contrato é a execução de serviços de Serviços gerais de limpeza em roçada com a devida coleta, transporte e destino final em local devidamente licenciado, conforme normas e especificações contidas no Processo Licitatório n° 0154/2022 – Pregão Presencial nº 0057/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – INCORPORAÇÃO:
Por esse instrumento, conforme comunicado de incorporação, parecer jurídico e demais documentos em anexo, fica alterada a identificação da empresa contratada, passando de Continental Obras e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.328.816/0001-08 para Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, CNPJ nº 03.094.629/0001-36, com endereço Rua Lages, n° 323, centro, Joinville - SC.
Parágrafo único: A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 0219/2022 e suas respectivas alterações, observadas as mesmas condições, sendo ratificadas neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Essa alteração entra em vigor a partir do dia 01/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Xanxerê-SC, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ	**AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: